



LEI Nº 2.571, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

“Dá a denominação de PRAÇA SAUDADES DAS JOIAS à Praça que está sendo construída ao lado do Posto de Gasolina situado na saída do Município de Brumadinho/MG.”

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A praça que está sendo construída na saída do Município de Brumadinho, em memória às vítimas da tragédia da Vale, ocorrida em nosso Município no dia 25 de janeiro de 2.019, e que fica situada ao lado do Posto de Gasolina, passa a denominar-se PRAÇA SAUDADES DAS JOIAS.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa no local contendo a denominação constante do artigo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, em 23 de fevereiro de 2.021.

Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal

